

DOCUMENTO METODOLÓGICO

VERSÃO 2.0

JUNHO DE 2022

Designação da operação estatística: Estatísticas dos Sistemas de Mediação Pública

Sigla da operação estatística: SMP

Código da operação estatística: 636

Código da atividade estatística - CGA: 380

Código de versão do DMET: 2.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: junho de 2022

Data da última atualização do DMET: junho de 2022

Entidade responsável pela operação estatística: Direção-Geral da Política de Justiça

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	4
• <i>I.1 Designação da operação estatística.....</i>	4
• <i>I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística.....</i>	4
• <i>I.3 Código da operação estatística</i>	4
• <i>I.4 Código SIGINE (modelo estatístico).....</i>	4
• <i>I.5 Código da Atividade Estatística</i>	4
• <i>I.6 Código de Versão do Documento Metodológico</i>	4
• <i>I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico.....</i>	4
• <i>I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico.....</i>	4
• <i>I.9 Entidade responsável pela operação estatística.....</i>	5
• <i>I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação.....</i>	5
II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO	6
III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO	7
• <i>III.1 Contexto da operação estatística.....</i>	7
• <i>III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação</i>	9
• <i>III.3 Objetivos da operação estatística</i>	10
• <i>III.4 Financiamento da operação estatística</i>	10
IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	11
• <i>IV.1 Tipo de operação estatística</i>	11
• <i>IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística.....</i>	11
• <i>IV.3 Periodicidade da operação estatística</i>	11
• <i>IV.5 Principais utilizadores da informação</i>	12
• <i>IV.6 Difusão.....</i>	12
○ <i>IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação.....</i>	12
○ <i>IV.6.2 Revisões.....</i>	13
▪ <i>IV.6.2.1 Tipos de revisões de dados adotadas:</i>	13
▪ <i>IV.6.2.2 Circunstância em que são efetuadas as revisões:.....</i>	13
▪ <i>IV.6.2.3 Frequência das revisões:.....</i>	13
○ <i>IV.6.3 Produtos de difusão regular</i>	13
V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA.....	14
• <i>V.1 População-alvo</i>	14
• <i>V.2 Base de amostragem</i>	14
• <i>V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação.....</i>	14
• <i>V.4 Desenho da amostra.....</i>	14

○ V.4.1 Características da amostra	14
○ V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra	14
● V.5 Construção do (s) questionário(s)	14
○ V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)	14
○ V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)	15
● V.6 Recolha de dados	15
○ V.6.1 Recolha direta de dados	15
○ V.6.2 Recolha não-direta de dados.....	16
● V.7 Tratamento de dados.....	16
○ V.7.1 Validação e análise.....	16
○ V.7.2 Tratamento de não respostas	17
○ V.7.3 Obtenção de resultados	17
○ V.7.4 Ajustamentos dos dados	17
○ V.7.5 Comparabilidade e coerência	17
○ V.7.6 Confidencialidade dos dados.....	18
VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação.....	19
VII. Variáveis Derivadas.....	20
VIII. Indicadores a disponibilizar	21
IX. Conceitos	23
X. Classificações	26
XI. Siglas e abreviaturas	27
XII. Bibliografia	28

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

- *1.1 Designação da operação estatística*

Estatísticas dos Sistemas de Mediação Pública.

- *1.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística*

SMP.

- *1.3 Código da operação estatística*

636

- *1.4 Código SIGINE (modelo estatístico)*

Não aplicável.

- *1.5 Código da Atividade Estatística*

40 - Justiça

402 - Estatísticas da Resolução Alternativa de Litígios

380 - Estatísticas dos Sistemas de Mediação Pública

- *1.6 Código de Versão do Documento Metodológico*

2.0

- *1.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico*

Junho de 2022

- *1.8 Data da última atualização do Documento Metodológico*

Junho de 2022

- *1.9 Entidade responsável pela operação estatística*

- Entidade: Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
- Unidade Orgânica (UO): Divisão das Estatísticas da Justiça (DEJ)
- Técnico responsável:

Nome: Chefe da Divisão de Estatísticas da Justiça

Telefone: 21 792 4000

E-mail: correio@dgpj.mj.pt

- Ponto focal no INE:

Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/

/Serviço de Estatísticas do Mercado de Trabalho (DES/TR)

Nome: António Ribeiro

Telefone: +351 218426100 Ext: 3010

E-mail: antonio.ribeiro@ine.pt

- *1.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação*

Não aplicável.

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<u>Nova versão:</u>	
• Alteração de variáveis de observação	<input type="checkbox"/>
• Alteração de conceitos	<input type="checkbox"/>
• Alteração de classificações	<input type="checkbox"/>
• Alteração de produtos de difusão	<input type="checkbox"/>
• Alteração de fontes estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Alteração do método de recolha	<input checked="" type="checkbox"/>
• Alteração de âmbito na população	<input type="checkbox"/>
• Alteração do desenho amostral	<input type="checkbox"/>
• Outros motivos	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i>	

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

- *III.1 Contexto da operação estatística*

Em 1983 o Gabinete de Estudos e Planeamento, atual Direcção-Geral da Política de Justiça, foi constituído órgão delegado do Instituto Nacional de Estatística para as estatísticas da Justiça. Nesse ano a agora DGPJ assumiu a responsabilidade de proceder à recolha, tratamento, análise e difusão de dados respeitantes as estatísticas da Justiça.

Desde a criação dos sistemas de mediação pública, com o sistema de mediação penal e familiar, que é ambição das estatísticas da Justiça passarem a recolher, tratar e divulgar dados sobre o tema.

Em 2011, com a publicação da nova lei orgânica do Ministério da Justiça (Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro) e, posteriormente, com a publicação da nova lei orgânica da DGPJ (Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho), a DGPJ passou a integrar o Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), o qual assegura o desenvolvimento das ações necessárias ao exercício das competências da DGPJ no domínio dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, designadamente através da promoção da criação e apoio aos sistemas de mediação. Neste contexto, foram criadas excelentes condições para as estatísticas da justiça, num projeto desenvolvido em estreita articulação com o GRAL, alargarem o seu âmbito a este tema, passando a dispor de indicadores sobre o funcionamento destes meios de resolução litígios.

Na mediação os conflitos são resolvidos extrajudicialmente, auxiliadas por um terceiro imparcial que é o mediador. As partes procuram chegar a um acordo que resolva o litígio que as opõe. A atividade do mediador é regulamentada por um conjunto de princípios consagrados no Código Europeu de Conduta para Mediadores, aos quais os mediadores, a nível individual, podem, voluntariamente, aderir.

Atualmente a Mediação encontra-se regulada pela Lei n.º 29/2013, de 19 de abril, que estabelece os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, independentemente da entidade que realiza a mediação (pública ou privada) ou da matéria em causa na mesma.

As estatísticas dos sistemas de mediação inserem-se na produção das estatísticas oficiais da Justiça - Outras estatísticas - incluem: o movimento anual de pedidos e de processos, de acordo com a natureza familiar, laboral e penal, e a caracterização dos findos. É uma operação de âmbito geográfico nacional, tendo por base a informação de todas as unidades estatísticas que se iniciou em 2014, utilizando fontes de informação indiretas (sistema de gestão de processos de mediação pública). Os dados do primeiro semestre referente ao movimento de pedidos e processos de mediação pública são divulgados em outubro desse mesmo ano, os do segundo semestre são divulgados em maio do ano seguinte.

- **III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Necessidades resultantes de obrigações legais:	
○ Legislação comunitária.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
○ Compromissos perante organizações internacionais.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
○ Legislação nacional.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
• Pedido direto de informação por parte do/de:	
○ Entidades públicas nacionais.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
○ Entidades comunitárias	
- Programa Estatístico Europeu.....	<input type="checkbox"/>
- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”).....	<input type="checkbox"/>
○ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
○ Conselho Superior de Estatística.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
• Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores.....	<input type="checkbox"/>
• Necessidades de informação de outras operações estatísticas.....	<input type="checkbox"/>
• Contrato/Protocolo específico com Entidade externa.....	<input type="checkbox"/>
• Outras necessidades	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Especificar: Existência de indicadores sobre a atividade dos serviços de Justiça para resposta a pedidos de investigadores e estudantes, da comunicação social, de entidades públicas nacionais, do Governo e a inquéritos internacionais.</i>	

- **III.3 Objetivos da operação estatística**

- Esta operação estatística visa recolher informação no sistema de mediação pública existentes no território nacional, nomeadamente sobre:
- O movimento mensal de pedidos e de processos (número de entrados, findos e pendentes) por área de mediação: família, penal e laboral;
- Caracterização no que respeita à área de mediação e às circunstâncias dos pedidos e dos processos (iniciativa processual, objeto ação, crime e modalidade de termo).

- **III.4 Financiamento da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

<ul style="list-style-type: none">• Financiamento total:<ul style="list-style-type: none">○ da Entidade responsável..... <input checked="" type="checkbox"/>○ da União Europeia (EUROSTAT) <input type="checkbox"/>○ de outra Entidade..... <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none">○ <i>Especificar:</i> _____• Cofinanciamento:<ul style="list-style-type: none">○ Entidade responsável e União Europeia <input type="checkbox"/>○ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)..... <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><i>Especificar:</i> _____	
--	--

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

• IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Inquérito amostral	<input type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input checked="" type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

• IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Fonte Direta	<input checked="" type="checkbox"/>
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	<input type="checkbox"/>
○ Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>
○ Outra	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	

• IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input checked="" type="checkbox"/>
• Anual	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	

IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	

- **IV.5 Principais utilizadores da informação**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
○ INE	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>
○ Direção Regional de Estatística da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Entidades com delegação de competências	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> Direção Geral da Política de Justiça	
• Outros utilizadores nacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> Administração pública, Administração Pública Central – Ministério da Justiça; Pessoas singulares - Utilizadores Individuais	
• Utilizadores comunitários e outros (internacionais)	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	

- **IV.6 Difusão**

- **IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação**

Os dados são divulgados no final de maio e 31 de outubro. Em maio são divulgados os dados referentes ao ano anterior e em outubro são divulgados os dados do primeiro semestre desse ano.

○ *IV.6.2 Revisões*

Não existem revisões

▪ *IV.6.2.1 Tipos de revisões de dados adotadas:*

Não aplicável

▪ *IV.6.2.2 Circunstância em que são efetuadas as revisões:*

Não aplicável

▪ *IV.6.2.3 Frequência das revisões:*

Não aplicável

○ *IV.6.3 Produtos de difusão regular*

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Publicação	Estatísticas dos	Semestral	País
Indicadores estatísticos	Sistemas de Mediação	Semestral	País

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

- *V.1 População-alvo*

Pedidos e processos dos sistemas de mediação a nível nacional

- *V.2 Base de amostragem*

Não aplicável.

- *V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação*

Pedidos e processos de mediação pública

- *V.4 Desenho da amostra*

- *V.4.1 Características da amostra*

Não aplicável.

- *V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra*

Não aplicável.

- *V.5 Construção do (s) questionário(s)*

- *V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)*

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- | | |
|---|-------------------------------------|
| • Testes de gabinete | <input type="checkbox"/> |
| • Testes de campo | <input type="checkbox"/> |
| • Testes específicos para questionários eletrónicos | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • No âmbito de Inquérito-piloto | <input type="checkbox"/> |
| • Não foram efetuados testes de pré-recolha | <input type="checkbox"/> |

- **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

Desconhecido.

- **V.6 Recolha de dados**

- **V.6.1 Recolha direta de dados**

Recolha de dados por preenchimento de quadros em formato Microsoft Excel.

- **V.6.1.1 Período (s) de recolha**

Os quadros pré formatados em Excel deverão ser preenchidos pelo GRAL da DGPI até 31 de março do ano seguinte aquele a que respeita a informação do segundo semestre e até 31 de agosto do ano a que respeita a informação do primeiro trimestre.

- **V.6.1.2 Método (s) de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

● Recolha por entrevista:	
○ Presencial com Computador (“CAPI”)	<input type="checkbox"/>
○ Presencial sem computador	<input type="checkbox"/>
○ Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
○ Telefónica sem computador	<input type="checkbox"/>
● Recolha por autopreenchimento:	
○ Questionário eletrónico.....	<input type="checkbox"/>
○ Transmissão eletrónica de um ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Questionário em papel	<input type="checkbox"/>
● Recolha por observação direta	<input type="checkbox"/>

- **V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

Não aplicável.

▪ **V.6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Sim	<input type="checkbox"/>
Especificar o critério: _____	
• Não	<input checked="" type="checkbox"/>

▪ **V.6.1.5 Sessões informativas**

Não aplicável.

○ **V.6.2 Recolha não-direta de dados**

Não aplicável.

• **V.7 Tratamento de dados**

○ **V.7.1 Validação e análise**

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (<u>resposta múltipla</u>):	
• Regras de domínio	<input type="checkbox"/>
• Regras de coerência	<input checked="" type="checkbox"/>
• Regras de estrutura	<input type="checkbox"/>
2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos: Os dados recebidos da entidade notadora nos quadros em Microsoft Excel são analisados e validados pela DGPI, nomeadamente pela aplicação do segredo estatístico e de sinais convencionais, bem como a avaliação da coerência entre os dados do ano e os dados do ano anterior. São igualmente revistos em termos de formatação e preparados para divulgação através do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça. Na avaliação da qualidade dos dados avalia-se quer o “contexto/sentido” dos dados em relação a períodos anteriores, quer a coerência dos dados e o seu enquadramento legal.	
3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento. Não aplicável.	

- ***V.7.2 Tratamento de não respostas***

Não aplicável.

- ***V.7.3 Obtenção de resultados***

Os dados são obtidos por agregação dos valores efetivos e sujeitos a uma análise descritiva.

Software Utilizado: Aplicação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ), Microsoft Visual Studio, Microsoft SQL Server (incluindo componentes de Business Intelligence) e Microsoft Sharepoint.

- ***V.7.4 Ajustamentos dos dados***

Não aplicável.

- ***V.7.5 Comparabilidade e coerência***

A coerência é assegurada através da aplicação de uma metodologia transversal que consiste na comparação de dados com anos anteriores, provisórios e definitivos em termos de análise temporal. Assinalam-se as alterações legislativas e procede-se a inserção de notas metodológicas e se necessário a quebra de séries.

o *V.7.6 Confidencialidade dos dados*

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, designadamente o artigo 6.º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico aos dados.

Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo dever de confidencialidade que decorre da aplicação da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (Regulamento Geral de Proteção de Dados/RGPD).

O tratamento dos dados não permite qualquer identificação direta ou indireta dos intervenientes, sendo divulgados apenas quando se referem a três ou mais ocorrências. A ocultação de dados confidenciais realiza-se pela aplicação dos métodos de supressão e agregação.

VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

- 1- Suporte de recolha associado: Sistemas de Mediação Pública - Nº Registo 10498, válido até 31/12/2024.
- 2- Entidades Inquiridas: GRAL da Direção Geral da Política da Justiça.
- 3- Variáveis de observação: Para maior detalhe sobre estas variáveis consultar no SMI o Suporte de Recolha web, associado: SR_10498 (<https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10498>).

Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
				Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
		Ano							
		Semestre							
		Número de pedidos	Pedidos						
		Número de processos	Processo						

Nota: a informação relativa a variáveis de observação tem carácter provisório.

VII. Variáveis Derivadas

Não aplicável.

VIII. Indicadores a disponibilizar

Nota: Indicadores a disponibilizar no portal das Estatísticas da Justiça.

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise					
	Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
							Código	Designação	Nível
Movimento de pedidos de mediação			Pedido			Ano			
						Semestre			
						Fase do pedido			
						Área da mediação			
						Modalidade do termo			
Movimento de processos de mediação			Processos			Ano			
						Semestre			
						Fase do pedido			
						Área da mediação			

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise					
	Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
							Código	Designação	Nível
						Modalidade do termo			
						Objeto da ação			

IX. Conceitos

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Definição</i>
327	Acusação	Ato do Ministério Público ou de um particular (acusação particular) mediante o qual se exprime o desejo de perseguir uma pessoa por razão de uma infração, definindo e fixando perante o tribunal o objeto do processo.
337	Arguido	Pessoa contra quem foi deduzida acusação ou requerida instrução num processo penal e aquela que, por recair sobre si forte suspeita de ter perpetrado uma infração cuja existência esteja suficientemente comprovada, a lei obriga ou permite que seja constituída como tal.
365	Crime	Todo o facto descrito e declarado passível de pena criminal por lei anterior ao momento da sua prática.
375	Desistência de Queixa	Declaração de vontade do titular dos interesses que a lei quis proteger com a incriminação ou das restantes pessoas a quem a lei reconhece legitimidade para o efeito, pela qual se opera a retratação da denúncia (em crimes semipúblicos) ou da acusação particular (em crimes particulares), tendo como consequência a extinção do procedimento criminal.
379	Divórcio	Dissolução legal e definitiva do vínculo do casamento em vida dos cônjuges, a requerimento de um contra o outro (divórcio sem consentimento de um dos cônjuges) ou de ambos (divórcio por mútuo consentimento), conferindo a cada um o direito de voltar a casar.
411	Ministério Público	Órgão do Estado, integrado nos tribunais e dotado de autonomia e estatuto próprio, encarregado de representar o Estado e outras pessoas a quem este deva proteção, exercer a ação penal e defender legalidade democrática e os interesses que a lei determinar. Vinculado, na sua atividade, a critérios de objetividade e legalidade, tem por órgão superior a Procuradoria-Geral da República e por agentes o procurador-geral da República, o vice-procurador-geral da República, procuradores-gerais adjuntos, procuradores da República e delegados do procurador da República e constitui uma magistratura paralela à magistratura judicial
422	Poder Paternal	Situação jurídica complexa constituída por direitos funcionais, e correspondentes deveres, que se traduz em velar pela segurança e saúde dos filhos, prover ao seu sustento, dirigir a sua educação, representá-los e administrar os seus bens.
470	Separação Judicial de Bens	Providência concedida pela lei a qualquer dos cônjuges contra o cônjuge administrador dos seus bens próprios e/ou dos bens comuns quando, em virtude da má administração, estiver em perigo de perder o que é seu. A sentença que decreta a separação judicial de bens obriga à partilha do património comum, passando o regime de bens

		do casamento a ser o da separação. A separação judicial de bens é irrevogável.
471	Separação de Pessoas e Bens	Modificação da relação matrimonial que atinge as relações de caráter patrimonial e pessoal entre os cônjuges, sem que se verifique a dissolução do casamento. Extinguem-se os deveres de coabitação e assistência. Quanto aos efeitos patrimoniais, eles são idênticos aos que provêm da dissolução do casamento. A situação de separação pode terminar ou pela reconciliação dos cônjuges ou pela dissolução do casamento (por morte de um dos cônjuges ou por conversão da separação em divórcio). Pode ser decretada litigiosamente ou por mútuo consentimento.
485	Tribunal	Órgão de soberania investido na função de assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, de reprimir a violação da legalidade e de dirimir os conflitos de interesses públicos e privados.
3315	Conservatória	Órgão dependente do Ministério da Justiça através da Direção-Geral dos Registos e Notariado. Os órgãos normais dos serviços de registo são a conservatória dos Registos Centrais e as Conservatórias, as delegações e os postos do registo civil.
3918	Ofendido	Titular dos interesses que a lei incriminadora especialmente quis proteger com a incriminação, considerado mero participante processual, pelo que não é titular de direitos de intervenção no processo penal
3919	Processo tutelar cível	Processo que visa acautelar os interesses do menor em áreas relativas à filiação, poder paternal, inibição e limitações ao exercício do poder paternal, suprimimento do poder paternal, adoção e alimentos
3999	Meios alternativos de resolução de conflitos	Procedimentos extrajudiciais de resolução de litígios conduzidos por uma parte terceira, neutra
7812	Processo-crime	Sequência de atos juridicamente pré- ordenados e praticados por determinadas pessoas legitimamente autorizadas tendo em vista a decisão acerca da prática de algum crime e, em caso afirmativo, sobre as respetivas consequências jurídicas.
9930	Mediação	Meio alternativo de resolução de litígios, segundo o qual as partes envolvidas procuram voluntariamente chegar a um acordo, auxiliadas por um mediador.
9931	Mediador	Profissional que guia e auxilia as partes de forma imparcial num processo de mediação, promovendo a comunicação necessária para que possam encontrar por si mesmas a base do acordo com vista à resolução do litígio.
9932	Procedimento de mediação	Acordo das partes, manifestado através da assinatura de um protocolo, para dar início ao processo de mediação.

9934	Processo de mediação	Sequência de atos que suportam a mediação com o apoio de um mediador.
------	----------------------	---

X. Classificações

Não aplicável

XI. Siglas e abreviaturas

Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Extensão</i>
4583	DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça
11404	DEJ	Divisão de Estatísticas da Justiça
4492	DMet	Documento metodológico
8393	GRAL	Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
4193	MJ	Ministério da Justiça
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
6319	SIEJ	Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça
5778	SQL	Structure Query Language
5742	WEB	<i>World Wide Web</i>

XII. Bibliografia

Documento Metodológico das operações estatísticas (DMet). Versão 2.0 setembro 2011. Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Website do Instituto Nacional de Estatística: <https://www.ine.pt>

Website da Direção-Geral da Política da Justiça: <https://dgpj.justica.gov.pt>

Legislação referente aos sistemas de mediação familiar, penal e laboral:

- Diretiva nº2008/52/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2008.
- Lei n.º 29/2013, de 19 de abril.
- Despacho 18778/2007, de 22 de agosto.
- Lei n.º 21/2007, de 12 de junho.
- Portaria n.º 68-C/2008, de 22 de janeiro.